

## **DA ANTIGÜIDADE AOS NOSSOS DIAS, A DEMOCRACIA DEVE SER VISTA COMO UMA CONSTANTE LUTA SOCIAL**

**João Carlos José Martinelli\***

“Estado, Democracia e Direito sob a ótica dos mais belos ideais de vida coletiva são o ponto de referência a ser buscado incansavelmente. O ideal não define, porém, as tensões que conduzem o mundo, na realidade de vida. Nunca definiu, tal a distância entre a teoria e a prática. Uma norma é essencial para a simultânea subsistência do direito e da democracia: em cada país devem ser cumpridas as regras do jogo político, determinadas pelo voto da maioria de sua gente.”  
(Walter Ceneviva)

### **I - A DEMOCRACIA “ANTIGA”**

De acordo com o professor Leandro Konder<sup>1</sup>, do Departamento de Educação, Pontifícia Universidade Católica/RJ, e Departamento de História, Universidade Federal Fluminense, há cerca de 2.500 anos existiam duas maneiras de governar. Numa, a sociedade era comandada por uma só pessoa: o rei ou o monarca. Era a monarquia. Noutra, a sociedade era dirigida por um grupo pequeno de homens ricos. Era a aristocracia. Em algumas cidades da Grécia foi experimentada uma terceira forma de governo, na qual este deveria ser controlado pelo conjunto de homens livres da cidade: os cidadãos. Era a democracia.

“A democracia foi, na Antigüidade, um regime e governo praticado apenas na Grécia. Certamente várias cidades-estado foram governadas pelo povo, mas pouquíssimo se sabe de suas instituições, exceto no tocante a Atenas. Por isso, quando se fala em democracia ‘antiga’ pensa-se na democracia ateniense”<sup>2</sup>.

Como todas as cidades helênicas, Atenas passou na sua história por várias formas de governo. Foi monarquia, foi aristocracia, e, por volta de 509 a.C., tornou-se uma democracia. No entanto, esta se limitava à minoria da população. Os escravos não tinham direitos, não participavam da eleição nem do controle do governo. As mulheres também não tinham direitos políticos e ficavam inteiramente subordinadas aos homens. Além disso, só aqueles que nascessem na cidade po-

---

\* Advogado, jornalista, Mestre em Direito Processual Civil e presidente da Academia Jundiaense de Letras Jurídicas.

<sup>1</sup> “Democracia, o que é? *Gazeta do Oeste*, Natal, Sup. Escola, p. 9, 24 jul. 2002.

<sup>2</sup> FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *A Democracia no Liminar do Século XXI*. São Paulo: Saraiva, p. 03.

diam ser cidadãos. Mesmo que alguém morasse nela durante muitos anos jamais poderia adquirir as prerrogativas da cidadania.

Assim, a democracia em Atenas nos tempos de Péricles e Aspásia não alcançou a perfeição. Em Atenas e seus arredores, lá pelos 400 anos antes de Cristo, menos de 10% dos habitantes tinham o “status” de cidadãos, com direito de votarem e de serem votados. Dentre eles, apenas 500 eram escolhidos para comporem o Conselho de Legisladores, do qual saíam dez para executar as leis, exercer o governo e a chefia militar.

“A democracia grega dependeu do encontro de interesse entre os componentes de dois grupos antagônicos. Compunham o que se chamaria, embora em imprópria linguagem moderna, de partido conservador (resistindo a reformas diminuidoras de seu poder) e de partido popular (prometendo melhorar a distribuição da riqueza, para a conquista do mesmo poder). Essas facções se uniram ao perceberem o perigo externo, representado por Esparta, outra cidade-estado, inimiga comum dos dois “partidos”, mostrando que há poucas coisas novas sob o sol”<sup>3</sup>.

A democracia na Grécia não durou. As sociedades se modificaram, surgiram situações novas e novas tentativas foram feitas, mas a experiência dos antigos gregos não foi esquecida. No Renascimento (movimento de cientistas e artistas que queriam trazer de volta as idéias e a arte dos antigos), o exemplo da Grécia foi lembrado em algumas cidades italianas. No século XV, os habitantes de Florença tentaram organizar uma democracia como a grega, mas a tentativa também durou pouco.

No início dos tempos modernos, surgiu a idéia de se retomar a democracia, mas baseada na participação de todos e não de alguns, como na Grécia antiga. Muitos grupos começaram a se organizar para lutar pelas mudanças necessárias, reformar as leis, superar as discriminações e eliminar privilégios. Para isso, era necessário que o poder do Estado fosse repartido entre o presidente da República, os ministros, governadores, deputados e juízes. Assim, no final do século 19, criou-se, em alguns países da Europa, o sufrágio universal.

## **II – IGUALDADE**

Resultado da própria concepção grega, ainda que não em sua abrangência absoluta, a democracia pressupõe igualdade, ou seja, as leis devem valer igualmente para todos os cidadãos, impossibilitando-se alguém de obter privilégio diante das mesmas.

Vale ressaltar a posição de Aristóteles: - “ O verdadeiro princípio dos governos é a igualdade; as formas de governo são interpretações mais ou menos felizes desse princípio. Quando essa interpretação é obstinadamente infeliz, ou antes,

---

<sup>3</sup> CENEVIVA, Walter. Lembrando a Democracia Grega. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, p. 3, 28 ago. 1999.

quando há uma má distribuição entre a igualdade e a desigualdade, as revoluções tornam-se inevitáveis. Toda revolução é uma reclamação mais ou menos oportuna e mais ou menos justa da igualdade legítima contra a desigualdade ilegítima, ou desta contra aquela. O desequilíbrio social e político provém não só da desigualdade de fortunas, mas também da desigualdade de mérito e de inteligência entre os cidadãos. Daí nascem os conflitos e a desigualdade na consideração e na distribuição das honras e das riquezas”<sup>4</sup>.

Democracia significa igualdade: igualdade no exercício dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. Discriminação significa desigualdade, ou, em outras palavras, consoante Flávia Piovesan<sup>5</sup>, para dotar a terminologia dos instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos, toda “distinção, exclusão ou preferência que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, dos direitos humanos e liberdades fundamentais, nos campos políticos, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.”

Vale dizer, portanto, que a democracia requer o exercício, em igualdade de condições, dos direitos fundamentais básicos.

### **III – FORMA E CONTEÚDO**

Em termos formais, a democracia é um método de decisão, composto de um conjunto de regras de procedimento para a formação das leis e escolha dos governantes de uma sociedade. Um processo democrático de decisão parte de três premissas fundamentais: primeira, de que a Lei é igual para todos os cidadãos e de que todos os cidadãos são iguais diante da Lei; segunda, de que o povo é a fonte legítima de poder; e terceira, de que apenas a soberania popular tem o poder de modificar e criar leis.

De acordo com Plínio Sampaio Jr.<sup>6</sup>, tendo como base estes princípios, considera-se “uma sociedade mais ou menos democrática na medida em que seu processo político respeitar, em maior ou menor grau, as seguintes características:

a) o poder político – seja ele executivo, legislativo ou judiciário - precisa estar sob controle de pessoas escolhidas pelo povo, através de um processo eleitoral previamente definido pelos cidadãos;

b) todo cidadão deve ter liberdade de voto, opinião, expressão e organização política;

c) nenhuma decisão tomada pela maioria pode limitar a possibilidade da minoria tornar-se um dia maioria”.

E prossegue o mestre: “Contudo, a mera existência destas condições

---

<sup>4</sup> RIBEIRO JR., João. *Curso de Teoria Geral do Estado*. Acadêmica, p. 38.

<sup>5</sup> PIOVESAN, Flávia. *Ações afirmativas, igualdade e democracia. O Estado de S. Paulo*, São Paulo, p. A-2.

<sup>6</sup> SAMPAIO JR., Plínio. *DEMOCRACIA – Forma e Conteúdo. Família Cristã*, p. 63, out. 1984.

institucionais não garante, por si só, o conteúdo realmente democrático de uma sociedade. Com efeito, esta só será verdadeiramente democrática na medida em que todos os cidadãos possuam as mesmas condições sociais e culturais de lutar por seus direitos e por suas aspirações. Neste sentido, a democracia será sempre limitada em países onde houver qualquer tipo de desigualdade social, econômica, racial, religiosa ou cultural.”

Assim a democracia assegura livre manifestação dos contrários. O inimigo da liberdade democrática é a ameaça de sua própria destruição. No Estado moderno, soluções gerais que ignoraram tais realidades pouco duraram.

#### **IV - CONCLUSÃO**

A democratização de uma sociedade deve ser vista como um complexo processo de luta social, em que ocorrem avanços e recuos. Logo, não se trata de uma questão estritamente institucional, nem basta uma legislação mais democrática para garantir o caráter democrático de uma sociedade.

Invoquemos novamente Plínio Sampaio Jr.<sup>7</sup>: “... a democratização de uma sociedade pressupõe a combinação de um processo de lutas populares que atue em três níveis. Na esfera jurídico-institucional, estendendo o processo democrático quantitativa e qualitativamente a todas as instâncias decisórias. Na esfera social, eliminando todas as formas de desigualdades sociais. E, por último, na esfera política, exercendo uma constante vigilância sobre o Estado, através da participação popular organizada e consciente. A inexistência de qualquer um destes três elementos cria espaço para retrocessos autoritários”.

---

<sup>7</sup> Op. citada.